

OK



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.515, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Guanhanes, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2012, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para acobertar despesas com repasse financeiro para a APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Guanhanes/MG, nos termos da Lei Municipal nº 2.505/2012.

Parágrafo único: para o cumprimento do descrito no caput deste artigo, será criada a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente:


02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.03	DEPTO.ÓRGÃOS SEG.E RELAÇÕES INTERG.
06	Segurança Pública
06.181	Policiamento
06.181.0602	SERVICO DE SEGURANCA PÚBLICA
06.181.0602.4003	TRANSFERENCIA FINANCEIRA A APAC
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais - 200.000,00
1.00.00	Recursos Ordinários - 200.000,00
TOTAL	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Guanhanes, 20 de novembro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal